

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 500/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 27/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916916/2026-71

Expediente: 0502154/26-8

Ementa: Trata-se de de análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.021609/2026-47.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento.

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGBIO

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 166/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4274156).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/06/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4291739** e o código CRC **F3BEA283**.

Referência: Processo nº 25351.916916/2026-71
--

SEI nº 4291739
